

A ponde

Ata da 4ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 05 de abril de 2024, às 9 horas.

1
2
3
4
5

6 1 – Local e data: Procuradoria-Geral de Justiça, aos cinco dias do mês de abril de dois mil
7 e vinte e quatro, às nove horas. //

8 2 – Presidente: Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça. //

9 3 – Conselheira-Secretária: Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro. //

10 4 – Conselheiros presentes: Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça,
11 Dra. Themis Maria Pacheco Carvalho, Corregedora-Geral, Dr. Francisco das Chagas
12 Barros de Sousa, Dra. Regina Maria da Costa Leite, Dra. Maria de Fátima Rodrigues
13 Travassos Cordeiro, Dr. Joaquim Henrique da Carvalho Lobato e Dra. Mariléa Campos dos
14 Santos Costa. //

15 5 – O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, declarou aberta a
16 sessão. //

17 6 – Deliberações: Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo Conselho
18 Superior do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, o que
19 segue: Aprovadas as atas dos dias 15/03/2024 e 25/03/2024. **Decisão unânime.** //

20 7 – **Comunicações da Presidência:** O Presidente do Conselho Superior, Dr. Eduardo Jorge
21 Hiluy Nicolau, informou que esteve em Imperatriz realizando a entrega do trailer que está
22 sendo utilizado para cadastro dos eleitores, com uma alta demanda. //

23 8 – **Comunicações da Corregedoria:** A Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra.
24 Themis Maria Pacheco Carvalho, informou que esteve em Brasília, nesta quarta-feira, 3 de
25 abril, participando da 1ª Reunião da Corregedoria Nacional com as Corregedorias Gerais
26 dos ramos e unidades do MP, na qual foram debatidos vários temas, como ausência de
27 Promotor de Justiça na comarca; residência fora da comarca, trabalho e realização de
28 audiência presencial; equidade de gênero (proposta de resolução); sistema nacional de
29 informações disciplinares; correições nos órgãos disciplinares de origem e apoio das
30 Corregedorias para as correições presenciais e remotas. //

31 9 – **Comunicações da Secretaria:** a) A Conselheira Secretária Dra. Maria de Fátima
32 Rodrigues Travassos Cordeiro na forma regimental, fez o anúncio da ordem de votação
33 para a sessão: 1) Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato; 2) Dra. Mariléa Campos dos
34 Santos Costa; 3) Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro; 4) Dra. Regina
35 Maria da Costa Leite; 5) Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa; 6) Dra. Themis Maria
36 Pacheco de Carvalho – Corregedora-Geral; 7) Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau,
37 Procurador-Geral de Justiça. b) Informou a ausência justificada da Conselheira Dra. Rita
38 de Cássia Maia Baptista, em gozo de férias regulamentares e a convocação da 1ª
39 Conselheira Suplente Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa, uma vez que já se concluiu a
40 elaboração da lista sêxtupla e não existe mais a causa impeditiva da Resolução 21/2024-
41 CSMP: **Art. 5º** Fica automaticamente afastado do Conselho Superior do Ministério Público
42 o conselheiro candidato à composição da lista sêxtupla, ou que tenha parente consanguíneo
43 ou afim, até o terceiro grau, candidato à composição da mesma lista. **Parágrafo único.**

44 Com o afastamento do conselheiro, será feita a convocação de seu suplente para ocupar a
45 vaga, em caráter temporário, o qual terá direito a voto, no respectivo escrutínio, retornando
46 o membro-conselheiro candidato a seu cargo somente após a elaboração da lista sêxtupla. c)

47 Com relação à movimentação na carreira, informou que foram publicados os editais:
48 **Edital 8/2024:** remoção para a Promotoria de Justiça de Parnarama (encontra-se na



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Corregedoria Geral); **Editai 9/2024:** remoção para Promotoria de Justiça de Tutóia (não
2 houve candidato inscrito); **Editai 10/2024:** remoção para a Promotoria de Justiça de
3 Maracaçumé (não houve candidato inscrito); **Editai 11/2024:** remoção para a Promotoria
4 de Justiça de Anajatuba (não houve candidato inscrito). A Promotoria de Justiça de
5 Maracaçumé, apesar de ser Promotoria Única, ainda está classificada na Resolução
6 56/2018 – CPMP, como Promotoria de entrância intermediária, dessa forma, como o edital
7 de remoção foi deserto, será aberto edital de promoção para o seu provimento. Também
8 estão vagas 2 Promotorias da entrância final, a **66ª Promotoria de Justiça Especializada -**
9 **10º Substituição Plena** (antiga promotoria da Dra Luciane Belo) e a **37ª Promotoria de**
10 **Justiça Especializada (6º Promotor de Justiça da Defesa do Patrimônio Pública e da**
11 **Probidade Administrativa)**, que estão pendentes de transformação no Colégio de
12 Procuradores, em uma Promotoria Especializada da Infância e da Juventude e outra uma
13 Promotoria Criminal de Execuções Penais. Depois que o Colégio de Procuradores apreciar
14 a proposta de transformação dessas promotorias, o Conselho Superior vai abrir os editais
15 de remoção para provimento.//
16 10 – **PAUTA DIGIDOC: a) COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PA.**
17 **CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.** 1. Proc. 4979/2024. Promotoria de Justiça da
18 Comarca de São Raimundo das Mangabeiras. PASS (SIMP: 000317-014/2023). 2. Proc.
19 4981/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP
20 004241-252/2022). 3. Proc. 4982/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da
21 Comarca de Timon. PA (SIMP 003785-252/2022). 4. Proc. 4983/2024. 04ª Promotoria de
22 Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004256-252/2022). 5. Proc.
23 4986/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 003/2022- (SIMP
24 250-509/2022). 6. Proc. 4997/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca
25 de Timon. PA (SIMP 005698-252/2021). 7. Proc. 4998/2024. Promotoria de Justiça da
26 Comarca de Arari. PA (SIMP 648-049/2020). 8. Proc. 4999/2024. Promotoria de Justiça da
27 Comarca de Arari. PA (SIMP 000571-049/2019). 9. Proc. 5001/2024. Promotoria de
28 Justiça da Comarca de Arari. PA (SIMP 000452-509/2019). 10. Proc. 5006/2024. 05ª
29 Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 002666-278/2022). 11. Proc.
30 5010/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA 031/2018 (SIMP
31 000312-028/2018). 12. Proc. 5012/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé
32 Doca. PA (SIMP 000771-265/2023). 13. Proc. 5014/2024. 04ª Promotoria de Justiça
33 Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 000120-252/2020). 14. Proc. 5057/2024.
34 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 001260-281/2022). 15.
35 Proc. 5059/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA (SIMP
36 649-029/2023). 16. Proc. 5060/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA
37 (SIMP 000051-049/2022). 17. Proc. 5224/2024. 06ª Promotoria de Justiça da Comarca de
38 Balsas. PASS (SIMP-001654-274-2023). 18. Proc. 5226/2024. 05ª Promotoria de Justiça
39 Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002726-252/2023). 19. Proc. 5227/2024.
40 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. NF 06/2024 – (SIMP 000369-274/2024).
41 20. Proc. 5228/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. PA (SIMP
42 000881-052/2023). 21. Proc. 5231/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São
43 Francisco do Ma-ranhão. PA (SIMP 000183-072/2023). 22. Proc. 5232/2024. Promotoria
44 de Justiça da Comarca de São Francisco do Ma-ranhão. PA (SIMP 000272-509/2020). 23.
45 Proc. 5233/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Mara-nhão. PA
46 (SIMP 000806-029/2021). 24. Proc. 5238/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de
47 Itapecuru Mirim. PA (SIMP 003364-276/2018). 25. Proc. 5239/2024. 02ª Promotoria de
48 Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 001590-276/2017). 26. Proc.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 5241/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000552-
2 276/2018). 27. Proc. 5243/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru
3 Mirim. PA (SIMP 002110-509/2019). 28. Proc. 5244/2024. Promotoria de Justiça da
4 Comarca de Senador La Rocque. PA (SIMP 000736-509/2022). 29. Proc. 5245/2024. 02ª
5 Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 002533-281/2022). 30.
6 Proc. 5247/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Maranhão. PA
7 (SIMP 000010-072/2020). 31. Proc. 5252/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São
8 Francisco do Ma-ranhão. PA (SIMP 000272-509/2020). 32. Proc. 5273/2024. Promotoria
9 de Justiça da Comarca de Carolina. PASS (SIMP 000925-012/2022). 33. Proc. 5274/2024.
10 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 003919-
11 252/2023). 34. Proc. 5276/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo
12 Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA
13 (SIMP 000135-510/2023). 35. Proc. 5296/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de
14 Estreito. PA (SIMP 000406-268/2023). 36. Proc. 5313/2024. 01ª Promotoria de Justiça
15 Especializada de Bacabal. PA (SIMP 003066-257/2022). 37. Proc. 5314/2024. Promotoria
16 de Justiça da Comarca de Santa Rita. PA (SIMP 000261-004/2015). 38. Proc. 5353/2024.
17 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rosário. PASS 000397-260/2022 e NF 000157-
18 260/2024. 39. Proc. 5367/2024. 11ª Promotoria de Justiça Criminal - (11º Promotor de
19 Justi-ça Criminal). PA (SIMP - 000422-509/2023). 40. Proc. 5368/2024. 11ª Promotoria
20 de Justiça Criminal - (11º Promotor de Justiça Criminal). PA (SIMP - 007415-500/2024).
21 41. Proc. 5371/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. NF 30/2023 -
22 (SIMP 2423-274/2023). 42. Proc. 5447/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do
23 Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social.
24 PA (SIMP 000551-500/2023). 43. Proc. 5449/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de
25 Montes Altos. PA (SIMP 000101-028/2023). 44. Proc. 5455/2024. Promotoria de Justiça
26 da Comarca de Montes Altos. PA (SIMP 000100-028/2023). 45. Proc. 5457/2024.
27 Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA (SIMP 000102-028/2023). 46. Proc.
28 5458/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA (SIMP
29 001100-029/2019). 47. Proc. 5459/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra
30 do Corda. PA (SIMP 001152-281/2021). 48. Proc. 5461/2024. 01ª Promotoria de Justiça da
31 Comarca de Presidente Dutra. PA (SIMP 000601-280/2022). 49. Proc. 5462/2024. 01ª
32 Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA SIMP 000973-280/2023. 50.
33 Proc. 5463/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos. PA (SIMP 000207-
34 066/2021). 51. Proc. 5465/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos. PA
35 (SIMP 000342-066/2021). 52. Proc. 5466/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de
36 Presidente Dutra. PP (SIMP 000627-280/2023). 53. Proc. 5467/2024. 03ª Promotoria de
37 Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 2972-509/2022). 54. OFC-
38 PJPPS - 302024. Promotoria de Justiça da Comarca de Poção de Pedras. PA (SIMP
39 000140-037/2021) e (SIMP 024509-500/2019). 55. Proc. 5560/2024. 01ª Promotoria de
40 Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA (SIMP 902-280/2023). 56. OFC-PJAMA -
41 822024. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA (SIMP 000400-
42 029/2023). 57. OFC-1ªPJSJR - 2022023. Comunicação de arquivamento do IC 001185-
43 509/2020 ACP PJE nº 0805751-96.2023.8.10.0058. 58. MEMO-39ªPJESPSLS8PPP -
44 622024. 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º
45 Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). NF (SIMP
46 046770-500/2023). 59. OFC-PJESP - 4792023. Comunicação de arquivamento do IC nº
47 002/2021-PJESP (Protocolo SIMP nº 000936-036/2021) ACP 0801441-60.2023.8.10.0086.
48 60. OFC-4ªPJSJR - 1262024. 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Ribamar. PASS (SIMP 001736-509/2020). 61. MEMO-39ªPJESPSLS8PPP - 982023.
2 Comunicação de arquivamento do IC SIMP nº 044949-500/2023. ACP PJE nº 0867437-
3 66.2023.8.10.0001. 62. Proc. 5584/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra
4 do Corda. PA (SIMP 001258-281/2022). 63. DECISÃO-2ªPJROS - 162023. Comunicação
5 de arquivamento do IC SIMP nº 000332-260/2020. ACP PJE nº 0803760-
6 11.2023.8.10.0115. 64. OFC-8PJCRITZ - 2402023. Comunica arquivamento parcial do IP.
7 PJE nº 0825820-09.2023.8.10.0040. 65. OFC-PJAMA - 832024. Promotoria de Justiça da
8 Comarca de Amarante do Maranhão. PA (SIMP 000530-029/2023). 66. OFC-1ªPJBAL -
9 432024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC 02/2022 (SIMP 000381-
10 509/2021). 67. Proc. 5653/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA
11 (SIMP 000304-028/2023). 68. Proc. 5654/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de
12 Amarante do Maranhão. PA (SIMP 000263-029/2023). 69. Proc. 5743/2024. 06ª
13 Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP: 004197-252/2022).
14 70. Proc. 5745/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 16/2023-
15 (SIMP 000927-267/2023). 71. Proc. 5746/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de
16 Barreirinhas. PA (SIMP 000320-018/2023). 72. Proc. 5747/2024. Promotoria de Justiça
17 da Comarca de Amarante do Maranhão. PA (SIMP 000235-029/2023). 73. Proc.
18 5749/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Ma-ranhão. PA
19 000938-509/2020. 74. Proc. 5750/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de
20 Bacabal. PA (SIMP 3148-257/2023). 75. Proc. 5752/2024. 06ª Promotoria de Justiça
21 Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004200-252/2022). 76. Proc. 5754/2024.
22 Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Ma-ranhão. PA (SIMP 000182-
23 072/2023). 77. Proc. 5755/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA
24 051/2023 (SIMP 001302-254/2023). 78. Proc. 5757/2024. Promotoria de Justiça da
25 Comarca de Montes Altos. PA (SIMP 000390-028/2021). 79. Proc. 5764/2024. 02ª
26 Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro. PA (SIMP: 001507-272/2019). 80. Proc.
27 5788/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP:
28 002147-252/2020). 81. Proc. 5853/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas.
29 IC 03/2022 (SIMP 000528-274/2021). 82. Proc. 5855/2024. Promotoria de Justiça da
30 Comarca de Buriti. PA (SIMP 000042-022/2021). 83. Proc. 5858/2024. 02ª Promotoria de
31 Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 001305-276/2019). 84. Proc.
32 5864/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PASS (SIMP
33 002025-276/2019). 85. Proc. 5873/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias.
34 PA 025/2023 (SIMP 002683-254/2023). 86. Proc. 6101/2024. Promotoria de Justiça da
35 Comarca de Maracaçumé. PA (SIMP 000369-279/2021). 87. Proc. 6102/2024. Promotoria
36 de Justiça da Comarca de Icatu. PA (SIMP 000148-005/2018). 88. Proc. 6104/2024. 02ª
37 Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PASS 002204-509/2023. 89. Proc. 6125/2024.
38 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 002/2020- (SIMP - 000328-
39 267/2020). **b) COMUNICAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
40 **CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.** 90. Proc. 5007/2024. Promotoria de Justiça da
41 Comarca de Montes Altos. PA (SIMP 000628-028/2022). 91. Proc. 5008/2024.
42 Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA (SIMP 000675-509/2021). 92. Proc.
43 5011/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA (SIMP 000549-
44 509/2020). 93. Proc. 5017/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA
45 011/2019- (SIMP 785-267/2019). 94. Proc. 5062/2024. DESPACHO-PJTUR - 112024.
46 Promotoria de Justiça da Comarca de Turiaçu. 95. Proc. 5063/2024. Promotoria de Justiça
47 da Comarca de Santa Quitéria. IC 09/2017 (SIMP 000999-019/2017). 96. Proc. 5065/2024.
48 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 000013-266/2019). 97. Proc.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 5253/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 000579-266/2019).
2 98. Proc. 5255/2024. 07ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. IC (SIMP 001211-
3 254/2020). 99. Proc. 5256/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA
4 (SIMP 000665-266/2017). 100. Proc. 5258/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca
5 de Santa Luzia. PA (SIMP 000301-256/2019). 101. Proc. 5262/2024. 02ª Promotoria de
6 Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA (SIMP 000467-277/2021). 102. Proc.
7 5263/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Dom Pedro. PA (SIMP 001325-
8 054/2019). 103. Proc. 5264/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo
9 Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 419/2022
10 (SIMP 002189-509/2021). 104. Proc. 5265/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada
11 da Comarca de Timon. PA (SIMP 001739-252/2023). 105. Proc. 5267/2024. 02ª
12 Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. IC (SIMP 002361-276/2018). 106.
13 Proc. 5270/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 1204-
14 257/2022). 107. Proc. 5272/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do
15 Maranhão. PA (SIMP 000811-029/2022). 108. Proc. 5372/2024. 02ª Promotoria de Justiça
16 da Comarca de Itapecuru Mirim. IC (SIMP 002221-276/2017). 109. Proc. 5468/2024. 02ª
17 Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 0001758-257/2020). 110. Proc.
18 5470/2024. 01ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. IC (SIMP
19 000792-509/2023). 111. Proc. 5562/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da
20 Comarca de Timon. PA (SIMP: 006503-252/2018). 112. Proc. 5565/2024. 02ª Promotoria
21 de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 000197-283/2023). 113. Proc. 5567/2024.
22 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. IC (SIMP 000246-283/2018). 114.
23 Proc. 5568/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 001050-
24 283/2022). 115. Proc. 5582/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de
25 Timon. ICP (SIMP 000638-252/2018). 116. Proc. 5609/2024. 03ª Promotoria de Justiça
26 Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 003279-252/2020). 117. Proc. 5655/2024.
27 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 2526-257/2022). 118. Proc.
28 5668/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. IC (SIMP
29 000678-509/2022). 119. Proc. 5760/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do
30 Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC
31 295/2018 – (SIMP 009272-500/2018). 120. Proc. 5772/2024. Promotoria de Justiça da
32 Comarca de Amarante do Maranhão. ICP (SIMP 000032-029/2020). 121. Proc.
33 5774/2024. 52ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - (3º
34 Promotor Distrital). PA (SIMP 022413-500/2023). 122. Proc. 5782/2024. Promotoria de
35 Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA (SIMP 000830-029/2022). 123. Proc.
36 5784/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. ICP: (SIMP
37 000032-029/2020). 124. Proc. 5866/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de
38 Presidente Dutra. PA (SIMP 000624-280/2021). 125. Proc. 5874/2024. 01ª Promotoria de
39 Justiça da Comarca de Caxias. IC (SIMP 003851-254/2021). 126. Proc. 6106/2024. 01ª
40 Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 001/2023- (SIMP 595-267/2023).
41 127. Proc. 6110/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São
42 Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 296/2018 SIMP 009273-
43 500/2018. 128. Proc. 6112/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA
44 002/2023- (SIMP 598-267/2023). 129. Proc. 6120/2024. 01ª Promotoria de Justiça da
45 Comarca de Santa Inês. PA 009/2021- (SIMP 753-509/2021). 130. Proc. 6121/2024. 01ª
46 Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. IC 004/2023- (SIMP 2708-267/2022).
47 131. Proc. 6122/2024. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP 001545-
48 259/2022). 132. Proc. 6134/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 SIMP:001782-274/2017). 133. Proc. 6142/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de
2 Olinda Nova do Maranhão. IC (SIMP 000161-050/2020). 134. Proc. 6147/2024.
3 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 1035-257/2020). 135. Proc.
4 6148/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP
5 002165-252/2022). c) **COMUNICAÇÃO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO**
6 **EM INQUÉRITO CIVIL. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.** 136. MEMO-
7 39ªPJESPSLS8PPP - 612024. 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário
8 de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa).
9 IC (SIMP 007023-500/2024) SIGILOSO em protocolo de acompanhamento judicial. 137.
10 Proc. 5277/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís
11 (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP EM IC 461/2023 (SIMP
12 019753-500/2023). 138. Proc. 5315/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de
13 Presidente Dutra. PP SIMP 001003-280/2022 EM IC. 139. Proc.5373/2024. 01ª Promotoria
14 de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. NF 001166-280/2023 em PP. 140. Proc.
15 5374/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. NF 001412-
16 280/2023 em PP. 141. Proc. 5472/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente
17 Dutra. NF (SIMP 000767-509/2022). 142. Proc. 5473/2024. 08ª Promotoria de Justiça
18 Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio
19 Ambiente). PP em IC 462/2023 (SIMP 000146-510/2023). 143. MEMO-
20 35ªPJESPSLS4PPP - 102024. 35ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário
21 de São Luís (4º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa).
22 IC em Protocolo de acompanhamento judicial (SIMP 027163-500/2021). 144. Proc.
23 6123/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PP (SIMP 000721-
24 280/2023) em IC. d) **COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO**
25 **ADMINISTRATIVO E INQUÉRITO CIVIL. CONHECIDOS. DECISÃO**
26 **UNÂNIME.** 145. Proc. 4985/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu.
27 PA (SIMP 000322-283/2024). 146. Proc. 5155/2024. 08ª Promotoria de Justiça
28 Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio
29 Ambiente). PP 477/2024 (SIMP 042920-500/2023). 147. Proc. 5074/2024. 09ª Promotoria
30 de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de
31 Defesa do Meio Ambiente). IC (SIMP 043811-500/2023). e) **COMUNICAÇÃO DE**
32 **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. CONHECIDO. DECISÃO**
33 **UNÂNIME.** 148. OFC-11ªPJESPSLS1DC – 32024. NF SIMP 036143-500/2023. O
34 Ministério Público do Estado do Maranhão, por meio da 11ª Promotoria de Justiça
35 Especializada de São Luís (1ª Promotoria de Justiça do Consumidor), representada por sua
36 Promotora de Justiça titular, Alineide Martins Rabelo Costa doravante denominado
37 compromitente, e, a Bahiana distribuidora de gás LTDA., pessoa jurídica de direito privado,
38 com sede em Av. dos Portugueses, nº 1000, Lote E, Parte E, Bairro Anjo da Guarda, CEP:
39 65.085-581, São Luís/MA, inscrita sob o CNPJ nº 46.395.687/0052-52, neste ato
40 representada conforme contrato social, doravante denominada compromissária, firmam
41 livremente o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, para o cumprimento
42 de obrigações por parte do compromissário, visando à efetivação de medidas que ajustem
43 sua conduta quanto não comercializar Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) com vícios de
44 qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se
45 destinam ou lhes diminuam o valor. Área de tutela de direitos: Defesa dos interesses
46 difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores (art. 129, III, da
47 Constituição Federal e arts. 81 e 82 da Lei nº 8.078/90). Para acessar o inteiro teor da
48 avença: <https://mpma.mp.br/autenticidade?origem=DIGIDOC&sigla=ANEXO&numero=>



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 3127564 &codigo=15B2D207E7 f) **RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO.** A Corregedora
2 Geral do Ministério Público comunicou que o Conselho Nacional do Ministério Público
3 editou uma resolução determinando que os prazos no Ministério Público devem ser
4 contados apenas em dias úteis. **1. Processo nº 2868/2024.** Origem: Corregedoria Geral do
5 Ministério Público. Objeto: Relatório de inspeção no Grupo de Atuação Especial de
6 Combate às Organizações Criminosas-GAECO. Promotores de Justiça que atuam no
7 GAECO: Promotor de Justiça Luiz Muniz Rocha Filho (Coordenador), Promotora de
8 Justiça Ana Carolina Cordeiro de Mendonça, Promotor de Justiça Fernando Antônio Berniz
9 Aragão, Promotor de Justiça José Lucíolo Gorayéb Santos. **Conceito Excelente.**
10 **Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do Ministério Público,** nos
11 termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **2. Processo nº 1196/2024.** Origem:
12 Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório de Correição Ordinária
13 realizada na 9ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 2º
14 Promotor de Justiça do Meio Ambiente, na data de 01 de fevereiro de 2024. Membro
15 Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Cláudio Rebelo Correia Alencar. **Conceito**
16 **Excelente. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do Ministério**
17 **Público,** nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **3. Processo nº 1949/2024.**
18 Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório de Correição
19 Ordinária realizada na 11ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São
20 Luís – 1º Promotor de Justiça do Consumidor, na data de 05 de fevereiro de 2024. Membro
21 Ministerial Correicionado: Promotora de Justiça Alineide Martins Rabelo Costa. **Conceito**
22 **Excelente. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do Ministério**
23 **Público,** nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **4. Processo nº 1958/2024.**
24 Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório de Correição
25 Ordinária realizada na 15ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São
26 Luís – 1º Promotor de Justiça da Pessoa com Deficiência, na data de 07 de fevereiro de
27 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Ronald Pereira dos Santos.
28 **Conceito Excelente. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do**
29 **Ministério Público,** nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **5. Processo nº**
30 **1953/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório de
31 Correição Ordinária realizada na 12ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo
32 Judiciário de São Luís – 2º Promotor de Justiça do Consumidor, na data de 06 de fevereiro
33 de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotora de Justiça Lítia Teresa Costa
34 Cavalcanti. **Conceito Muito Bom. Aprovado, por decisão unânime do Conselho**
35 **Superior do Ministério Público,** nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **6.**
36 **Processo nº 2896/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto:
37 Relatório de Correição Ordinária realizada na 44ª Promotoria de Justiça Especializada do
38 Termo Judiciário de São Luís – 4º Promotor de Justiça da Infância e Juventude, na data de
39 21 de fevereiro de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Luiz
40 Gonzaga Martins Coelho. **Conceito Excelente. Aprovado, por decisão unânime do**
41 **Conselho Superior do Ministério Público,** nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do
42 RICSMP. **7. Processo nº 2889/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público.
43 Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 43ª Promotoria de Justiça
44 Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 3º Promotor de Justiça da Infância e
45 Juventude, na data de 21 de fevereiro de 2024. Membro Ministerial Correicionado:
46 Promotora de Justiça Fernanda Helena Nunes Ferreira. **Conceito Excelente. Aprovado,**
47 **por decisão unânime do Conselho Superior do Ministério Público,** nos termos do art. 9º,
48 inciso VI, alínea f, do RICSMP. **8. Processo nº 2902/2024.** Origem: Corregedoria Geral do



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Ministério Público. Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 45ª Promotoria
2 de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 5º Promotor de Justiça da
3 Infância e Juventude, na data de 23 de fevereiro de 2024. Membro Ministerial
4 Correicionado: Promotor de Justiça Arnaldo Jorge de Castro Ferreira. **Conceito Excelente.**
5 **Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do Ministério Público**, nos
6 termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **9. Processo nº 1467/2024.** Origem:
7 Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório de Correição Ordinária
8 realizada na 3ª Promotoria de Justiça Cível de Imperatriz, na data de 30 de janeiro de 2024.
9 Membro Ministerial Correicionado: Promotora de Justiça Raquel Chaves Duarte Sales.
10 **Conceito Muito Bom. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do**
11 **Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **10. Processo nº**
12 **3399/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório de
13 Correição Ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Açailândia, na data
14 de 20 de fevereiro de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça
15 Guilherme Gouvêa Fajardo. **Conceito Muito Bom. Aprovado, por decisão unânime do**
16 **Conselho Superior do Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do
17 RICSMP. **11. Processo nº 1607/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público.
18 Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 9ª Promotoria de Justiça
19 Especializada de Imperatriz, na data de 01 de fevereiro de 2024. Membro Ministerial
20 Correicionado: Promotor de Justiça Newton de Barros Bello Neto (respondendo).
21 **Conceito Muito Bom. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do**
22 **Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **12. Processo nº**
23 **1468/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório de
24 Correição Ordinária realizada na 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz, na data
25 de 31 de janeiro de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Carlos
26 Róstão Martins Freitas (respondendo). **Conceito Muito Bom. Aprovado, por decisão**
27 **unânime do Conselho Superior do Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI,
28 alínea f, do RICSMP. **13. Processo nº 3401/2024.** Origem: Corregedoria Geral do
29 Ministério Público. Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 1ª Promotoria de
30 Justiça Especializada de Açailândia, na data de 27 de fevereiro de 2024. Membro
31 Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Fábio Santos de Oliveira. **Conceito Muito**
32 **Bom. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do Ministério Público**,
33 nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **14. Processo nº 1603/2024.** Origem:
34 Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório de Correição Ordinária
35 realizada na 10ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz - 3ª Regional de Defesa
36 da Ordem Tributária e Econômica, na data de 29 de janeiro de 2024. Membro Ministerial
37 Correicionado: Promotora de Justiça Paloma Ribeiro Gonçalves de Pinho Reis
38 (respondendo). **Conceito Muito Bom. Aprovado, por decisão unânime do Conselho**
39 **Superior do Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **15.**
40 **Processo nº 3914/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto:
41 Relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Anajatuba, na data
42 de 05 de março de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Rodrigo
43 Alves Cantanhede. **Conceito Muito Bom. Aprovado, por decisão unânime do Conselho**
44 **Superior do Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. g)
45 **ANOTAÇÃO DE ELOGIO EM ASSENTO FUNCIONAL. 1. Processo 1154/2024.**
46 Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Assunto: Proposta de anotação
47 elogiosa a ser lançada no assentamento funcional dos Promotores de Justiça Emmanuel
48 José Peres Netto Guterres Soares, Julio Aderson Borralho Magalhaes Segundo e Larissa



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Sócrates de Bastos, pela atuação nos mutirões de audiências do projeto Justiça pela Paz em
2 Casa, do Poder Judiciário (Vara da Infância e Juventude e Juizado Especial da Violência
3 Doméstica e Familiar contra a Mulher), em São José de Ribamar, no período de 04 a 08 de
4 março de 2024, nos termos do art. 1º, §2º e 3º, do Provimento nº 01/2023 CGMP-MA.
5 **Decisão do Conselho Superior:** Aprovado, por unanimidade, a anotação do elogio em
6 assento funcional dos Promotores de Justiça Emmanuel José Peres Netto Guterres Soares,
7 Julio Aderson Borralho Magalhaes Segundo e Larissa Sócrates de Bastos. **2. Processo**
8 **2914/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Assunto: Proposta de
9 anotação elogiosa a ser lançada no assentamento funcional dos Promotores de Justiça
10 Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues e Antônio Coêlho Soares Júnior, pela atuação no
11 mutirão de audiências do projeto Justiça pela Paz em Casa, do Poder Judiciário, na 3ª Vara
12 Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, localizada no Fórum
13 Desembargador Sarney Costa, nesta Capital, no período de 04 a 08 de março de 2024, nos
14 termos do art. 1º, §2º e 3º, do Provimento nº 01/2023 CGMP-MA. **Decisão do Conselho**
15 **Superior:** Aprovado, por unanimidade, a anotação do elogio em assento funcional dos
16 Promotores de Justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues e Antônio Coêlho Soares Júnior.
17 **3. Processo 5673/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Assunto:
18 Proposta de anotação elogiosa a ser lançada no assentamento funcional do Promotor de
19 Justiça Paulo Silvestre Avelar Silva, pela outorga de Moção de Aplausos e Congratulações
20 nº 5/2024, aprovada na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Luís, em
21 06/03/2024, por ocasião da promoção do interessado ao cargo de Procurador de Justiça,
22 referindo-se à sua atuação como membro do Ministério Público, na condição de Promotor
23 de Justiça Especializado na Defesa da Educação, destacando a “maestria e eficácia” de sua
24 atividade no desempenho dessa atribuição, assim como suas ações no campo do magistério
25 de nível superior, como Membro da Comissão Permanente de Educação, do Grupo
26 Nacional de Direitos Humanos, do Conselho Nacional de Procuradores Gerais, como
27 Coordenador de Centro de Apoio Operacional de Defesa do Direito a Educação do
28 Ministério Público do Maranhão e como Supervisor de Estágio Curricular de Acadêmicos
29 de Direito no âmbito da mesma Instituição, nos termos do Provimento nº 01/2023 CGMP-
30 MA. **Decisão do Conselho Superior:** Aprovado, por unanimidade, a anotação do elogio
31 em assento funcional do Promotor de Justiça Paulo Silvestre Avelar Silva. **h)**
32 **AUTORIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO. 1. PROCESSO DIGIDOC**
33 **Nº 4534/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Interessado: Promotor
34 de Justiça Márcio Antônio Alves de Oliveira, titular da Promotoria de Justiça de
35 Cantanhede. Assunto: Pedido de autorização para o exercício de atividade de magistério,
36 três horas-aula e uma vez por semana (quintas-feiras), no curso de Direito da Faculdade
37 Pitágoras, localizada na cidade de Bacabal, nos termos da Res. CNMP n.º 73/2011 –
38 Ciência do PARECER-CGMP - 4922024 e DESPACHO-CGMP – 1012024. **Pedido**
39 **deferido. Decisão unânime. 2. PROCESSO DIGIDOC Nº 4262/2024.** Origem:
40 Corregedoria Geral do Ministério Público. Interessado: Promotor de Justiça Marco Tulio
41 Rodrigues Lopes, titular da Promotoria de Justiça de Carolina. Assunto: Pedido de
42 renovação da autorização para o exercício do magistério, no curso de Direito da Faculdade
43 Católica DOM Orione, situada em Araguaína/TO, 20 horas semanais, às quartas e quintas-
44 feiras, e novo pedido para Exercício do Magistério, no Curso de Direito da FACIT-
45 Faculdade de Ciências do Tocantins, Araguaína-TO, 3 horas semanais, toda segunda-feira,
46 das 7 às 22 horas, nos termos da Res. CNMP n.º 73/2011 – Ciência do PARECER-CGMP –
47 4662024 e DESPACHO-CGMP – 1032024. **Pedido deferido. Decisão unânime. //////////////**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 **i) LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO CLASSISTA. PROCESSO**
2 **ADMINISTRATIVO DIGIDOC Nº. 5378/2024.** Assunto: Licença para exercício de
3 mandato classista de Presidente da CONAMP. Interessado: Promotor de Justiça Tarcísio
4 José Sousa Bonfim. **Conselheira Relatora: Procuradora de Justiça Regina Maria da**
5 **Costa Leite.** EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGIDOC Nº5378/2024.
6 TRATA-SE DA SOLICITAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA O
7 EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS
8 MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO-CONAMP. ANÁLISE NOS TERMOS DA LEI
9 COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 13/1991 E LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº
10 75/1993. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. PARECER FAVORÁVEL DA
11 CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **DEFERIMENTO DO**
12 **PEDIDO. AUTORIZAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR. DECISÃO UNÂNIME.**
13 **ACÓRDÃO DO CONSELHO SUPERIOR:** ACORDAM os Conselheiros que compõem
14 o Conselho Superior do Ministério Público do Maranhão, na 4ª Sessão Ordinária do dia 05
15 de abril de 2024, por decisão unânime, pelo deferimento de pedido de licença do Promotor
16 de Justiça Tarcísio José Sousa Bonfim, para o exercício de mandato classista de presidente
17 da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público-CONAMP, biênio 2024/2026,
18 com início a partir de 13 de março de 2024 e término no dia 13 de março de 2026, nos
19 termos do voto da Conselheira Relatora. Votaram os Conselheiros: Dra. Regina Maria da
20 Costa Leite (Relatora), Dr. Joaquim Henrique da Carvalho Lobato, Dra. Mariléa Campos
21 dos Santos Costa, Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, Dr. Francisco das
22 Chagas Barros de Sousa, Dra. Themis Maria Pacheco Carvalho e Dr. Eduardo Jorge Hiluy
23 Nicolau.//

24 **J) REMOÇÃO POR PERMUTA ENTRE MEMBROS. PROCESSO nº 5317/2024**
25 **(DIGIDOC).** Interessados: Raphaell Bruno Aragão Pereira de Oliveira (Promotor de
26 Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Lago da Pedra) e Carlos Augusto Soares
27 (Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Codó). Assunto: Remoção
28 Voluntária Por Permuta. **Conselheira Relatora: Procuradora de Justiça Rita de Cássia**
29 **Maia Baptista. Processo relatado pela Conselheira Suplente Mariléa Campos dos**
30 **Santos Costa,** face a ausência justificada da relatora titular. Ementa: Processo
31 administrativo. **Pedido de remoção voluntária por permuta** entre os Promotores de
32 Justiça de entrância intermediária Raphaell Bruno Aragão Pereira de Oliveira, titular da 2ª
33 Promotoria de Justiça de Lago da Pedra, e Carlos Augusto Soares, titular da 1ª Promotoria
34 de Justiça de Codó, com base nos artigos 9º, 10, 13, inciso I, e 14, incisos I e II, da
35 RESOLUÇÃO-CSMP 182023, e 87, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 13/1991.
36 Manifestação da Corregedoria Geral do Ministério Público que atesta o cumprimento dos
37 requisitos legais, bem como ausência de óbice à referida remoção. **Deferimento do pleito.**
38 **Homologação. Decisão unânime. ACÓRDÃO DO CONSELHO SUPERIOR:**
39 Homologado, por decisão unânime, o pedido de permuta entre os Promotores de Justiça
40 Raphaell Bruno Aragão Pereira de Oliveira, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Lago da
41 Pedra, e Carlos Augusto Soares, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Codó, nos termos do
42 voto da Conselheira Relatora. Votaram os Conselheiros: Dra. Mariléa Campos dos Santos
43 Costa (Relatora substituta), Dr. Joaquim Henrique da Carvalho Lobato, Dra. Maria de
44 Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, Dra. Regina Maria da Costa Leite, Dr. Francisco das
45 Chagas Barros de Sousa, Dra. Themis Maria Pacheco Carvalho e Dr. Eduardo Jorge Hiluy
46 Nicolau.//

47 **k) REMOÇÃO DE MEMBRO POR ANTIGUIDADE. PROCESSO N. 20552/2023**
48 **(DIGIDOC).** Interessado: Promotor de Justiça Eduardo André de Aguiar Lopes. EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 N. 47/2023-CSMP. Conselheiro Relator: Procurador de Justiça Eduardo Jorge Hiluy
2 Nicolau. EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205522023, REMOÇÃO POR
3 ANTIGUIDADE. PEDIDO DE REMOÇÃO, CRITÉRIO ANTIGUIDADE APRECIADO
4 E DEFERIDO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO AO
5 PROMOTOR DE JUSTIÇA LINDOMAR LUIZ DELLA LIBERA. POSTERIOR
6 MANIFESTAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA REMOÇÃO. APROVEITAMENTO DO
7 EDITAL DE REMOÇÃO. PRECEDENTE DO CSMP. REMOÇÃO DEFERIDA AO
8 SEGUNDO COLOCADO NO EDITAL. 1. Não conhecimento do pedido de impugnação.
9 2. Possibilidade de aproveitamento do Edital de Remoção nº 47/2023- CSMP. 3.
10 Precedente fixado pelo Conselho Superior no Processo Administrativo nº 114822018. 4.
11 **Deferimento da remoção ao segundo colocado no citado edital de remoção do**
12 **Promotor de Justiça Eduardo André de Aguiar Lopes, para a 6ª Promotoria de**
13 **Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. Decisão unânime. ACÓRDÃO DO**
14 **CONSELHO SUPERIOR:** ACORDAM os Conselheiros que compõem o Conselho
15 Superior do Ministério Público do Maranhão, na 4ª Sessão Ordinária do dia 05 de abril de
16 2024, por **decisão unânime:** a) pelo **não conhecimento do pedido de impugnação**
17 formulado pelo Promotor de Justiça João Cláudio de Barros, titular da Promotoria de
18 Justiça da Comarca de Senador La Rocque, nos autos do Processo Administrativo nº
19 6265/2024; b) **pela homologação do pedido de desistência** do Promotor de Justiça
20 Lindomar Luiz Della Libera, da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas (ID
21 792341315), de entrar em exercício na 6ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca
22 de Imperatriz, tornando sem efeito o Ato de Remoção nº ATO-GAB/PGJ – 4112023; c) e,
23 consequentemente, pelo **deferimento do pedido de remoção, por antiguidade**, para a 6ª
24 Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz, formulado pelo Promotor
25 de Justiça Eduardo André de Aguiar Lopes, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Porto
26 Franco, no OFC-1ªPJPOF – 212024, que se encontra na 88ª (octogésima oitava) posição da
27 lista de antiguidade, sendo o mais antigo dos inscritos para a remoção, nos termos do artigo
28 87 e seguintes da Lei Complementar nº 13/91, alterada pela Lei Complementar nº
29 195/2017, conforme Edital 47/2023, Proc. 20.552/2023. Votaram os Conselheiros: Dr.
30 Eduardo Jorge Hiluy Nicolau (Relator), Dr. Joaquim Henrique da Carvalho Lobato, Dra.
31 Mariléa Campos dos Santos Costa, Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro,
32 Dra. Regina Maria da Costa Leite, Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa, Dra. Themis
33 Maria Pacheco Carvalho. Foi proclamada pelo Procurador-Geral de Justiça a remoção do
34 Promotor de Justiça Eduardo André de Aguiar Lopes para a 6ª Promotoria de Justiça
35 Especializada da Comarca de Imperatriz, com o total de 7 (sete) votos.
36 //////////////////////////////////////
37 **I) PROCESSOS PARA JULGAMENTO A Conselheira, em substituição, a**
38 **Procuradora de Justiça Mariléa Campos dos Santos Costa, na presente sessão,**
39 **solicitou a inversão de pauta para o julgamento antecipado dos processos de relatoria**
40 **da Conselheira Rita de Cássia Maia Baptista. Pedido deferido à unanimidade.**
41 **CONSELHEIRA RELATORA: RITA DE CASSIA MAIA BAPTISTA** 1. Proc. SIMP
42 **nº 001370-259/2023 (eletrônico).** Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de
43 Codó/MA. Promotor de Justiça: Weskley Pereira de Moraes. Assunto: apurar acerca da
44 construção irregular de um quiosque na Praça Vieira Gomes, na cidade de Codó em
45 desacordo com critérios de segurança pública. INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO
46 INICIADA A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR JOSÉ DE
47 RIBAMAR MOREIRA JUNIOR, PARA AVERIGUAR A CONSTRUÇÃO IRREGULAR
48 DE QUIOSQUE REALIZADA NA PRAÇA VIEIRA GOMES, NA CIDADE DE CODÓ.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ESVAZIAMENTO DO OBJETO.
2 MANIFESTAÇÃO, APÓS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO PROMOTOR DE
3 JUSTIÇA SUBSCREVENTE, INFORMANDO QUE A CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE
4 EM COMENTO OCORRE DENTRO DOS PARAMENTOS TÉCNICOS APLICÁVEIS,
5 A DESAUTORIZAR A CONCLUSÃO PELA APLICAÇÃO DE SANÇÕES LEGAIS.
6 CUMPRIMENTO DA FINALIDADE DO FEITO. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA
7 MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS A
8 DEMONSTRAR LESÃO A INTERESSES DIFUSOS A EMBASAR A PROPOSITURA
9 DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DECISÃO**
10 **UNÂNIME. 2. Proc. SIMP nº 000140-274/2024 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de
11 Justiça da Comarca de Balsas. Promotora de Justiça: Dailma Maria de Melo Brito
12 Fernández. Assunto: apurar notícia que o Município de Balsas deixou de proceder com a
13 publicação do Programa Minha Casa Minha Vida, no site oficial daquela municipalidade.
14 **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURAÇÃO A PARTIR DE**
15 **REPRESENTAÇÃO, FORMULADA POR GENILDE HELENA OLIVEIRA BARROS,**
16 **ATRAVÉS DE E-MAIL INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**
17 **DO MARANHÃO, NOTICIANDO QUE O MUNICÍPIO DE BALSAS DEIXOU DE**
18 **PROCEDER COM A PUBLICAÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA,**
19 **NO SITE OFICIAL DAQUELA MUNICIPALIDADE. ESCLARECE QUE O PREFEITO**
20 **CELSO HENRIQUE BORGNETH TERIA LIMITADO A DIVULGAÇÃO DO**
21 **PROGRAMA REFERENCIADO ÀS SUAS REDES SOCIAIS, APONTANDO COMO**
22 **UM DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO, POSSUIR O BENEFICIÁRIO TÍTULO**
23 **DE ELEITOR DO MUNICÍPIO DE BALSAS, EMITIDO HÁ, PELO MENOS, CINCO**
24 **ANOS, CRITÉRIO NÃO EXIGIDO PELOS ÓRGÃOS EXECUTANTES DO PMCMV.**
25 **DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. ENCAMINHAMENTO DO FEITO AO MINISTÉRIO**
26 **PÚBLICO FEDERAL, VEZ QUE, A PARTIR DO JULGAMENTO PELO SUPREMO**
27 **TRIBUNAL FEDERAL DA AÇÃO CÍVEL ORIGINÁRIA Nº 2.498 MT, A ATRIBUIÇÃO**
28 **PARA APURAR IRREGULARIDADES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA**
29 **VIDA É DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO**
30 **DE ATRIBUIÇÃO SUSCITADO E POSTERIOR ENVIO DOS AUTOS AO**
31 **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECISÃO UNÂNIME.**////////////////////
32 Nesse momento a Conselheira Mariléa Campos dos Santos Costa comunicou necessidade
33 de ausentar-se da sessão de julgamento.////////////////////
34 **CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU 3. Proc. SIMP**
35 **nº 001674-259/2023 (eletrônico).** Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de
36 Codó/MA. Promotor de Justiça: Weskley Pereira de Moraes. Assunto: apurar suposto
37 conflitos entre Associação Comunitária de Agricultores e Agricultoras Familiar do
38 Povoado Santa Maria e a Associação Quilombola de Santa Maria dos Moreiras, Jerusalém
39 e Bom Jesus. **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 001674-259/2023-2ªPJC,**
40 **INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO CONFLITOS ENTRE ASSOCIAÇÃO**
41 **COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DO**
42 **POVOADO SANTA MARIA E A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE SANTA MARIA**
43 **DOS MOREIRAS, JERUSALÉM E BOM JESUS. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A**
44 **AUTORIDADE POLICIAL SOLICITANDO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO**
45 **INVESTIGATÓRIO COM VISTA A APURAR OS DELITOS NARRADOS NA**
46 **NOTÍCIA. AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL COM OS REPRESENTANTES DAS**
47 **ASSOCIAÇÕES MENCIONADAS NA NOTÍCIA. AUDIÊNCIA DE COMPOSIÇÃO**
48 **EXTRAJUDICIAL. PRESENÇA DA PASTORAL DA TERRA. ACORDO.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 ESGOTAMENTO DE DILIGÊNCIAS. **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.**
2 **DECISÃO UNÂNIME. 4. Proc. SIMP nº 000500-067/2019 (eletrônico).** Origem:
3 Promotoria de Justiça da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. Promotor de
4 Justiça: Rodrigo Freire Wiltshire de Carvalho. Assunto: apurar denúncia de improbidade
5 administrativa acerca de inconsistências nas dotações orçamentárias entre o PL nº
6 019/2018 e a Lei Municipal nº 533/2018. INQUÉRITO CIVIL PROTOCOLO Nº 000500-
7 067/2019, INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR DENÚNCIA DE
8 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ACERCA DE INCONSISTÊNCIAS NAS
9 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE O PL Nº 019/2018 E A LEI MUNICIPAL Nº
10 533/2018. ASSESSORIA TÉCNICA DA PGJ. PARECER TÉCNICO PTC-ASTEC/PGJ –
11 2792023 INEXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POR PARTE DO PREFEITO MUNICIPAL.
12 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.
13 **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 5. Proc. SIMP nº**
14 **000162-062/2021 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Pastos
15 Bons/MA. Promotor de Justiça: Hélder Ferreira Bezerra. Assunto: investigar possível
16 irregularidade na habilitação do pregão presencial 006/2021-sistema de registro de preços,
17 para contratação de mão de obra terceirizada em caráter de complementação de apoio
18 administrativo e de expediente, para suprir a necessidade de pessoal das secretarias
19 municipais de Pastos Bons. INQUÉRITO CIVIL Nº 000162-062/2021, INSTAURADO
20 COM OBJETIVO DE INVESTIGAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA
21 HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2021-SISTEMA DE REGISTRO DE
22 PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA. MUNICÍPIO
23 DE PASTOS BONS INFORMOU QUE O CERTAME JÁ HAVIA SIDO APROVADO
24 PELO TCE NO PROCESSO Nº 1277/2021. REGULARIDADE DO CERTAME.
25 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.
26 **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**
27 **CONSELHEIRA RELATORA: THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO 6.**
28 **Proc. SIMP nº 002637-254/2018 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da
29 Comarca de Caxias/MA. Promotor de Justiça: Francisco de Assis Silva Júnior. Assunto:
30 apurar possíveis irregularidades no procedimento licitatório relativo ao Pregão Presencial
31 nº 020/2018, realizado pela Prefeitura de São João do Sóter/MA. SIMP Nº 002637-
32 254/2018. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO
33 LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, REALIZADO
34 PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO SÓTER/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS.
35 AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES CAPAZES DE CONFIGURAR ATO DE
36 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IRREGULARIDADES APENAS FORMAIS.
37 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
38 REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.**
39 **DECISÃO UNÂNIME. 7. Proc. SIMP nº 000333-055/2020 (eletrônico).** Origem:
40 Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antonio dos Lopes/MA. Promotor de Justiça:
41 Rodrigo Ronaldo Martins Rebelo da Silva. Assunto: apurar situação de abandono de
42 incapaz cometido pela senhora Jucimara Oliveira da Silva. PROCEDIMENTO
43 ADMINISTRATIVO Nº 000333-055/2020. APURAR POSSÍVEL SITUAÇÃO DE
44 RISCO À CRIANÇA EM CONTEXTO FAMILIAR. COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DE
45 QUE NÃO MAIS PERSISTE A SITUAÇÃO DE RISCO RELATADA, INICIALMENTE,
46 PELO CONSELHO TUTELAR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
47 COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.
48 **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 8. Proc. SIMP nº**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 **001035-509/2022 (eletrônico)**. Origem: 40ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo
2 Judiciário de São Luís. Promotor de Justiça: JOÃO LEONARDO SOUSA PIRES LEAL
3 (substituto). Assunto: apurar possíveis as irregularidades na condução do Concurso Público
4 para preenchimento de vagas da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão regido
5 pelo Edital ALEMA/CEPERJ nº 01/2021, quando de sua primeira aplicação, em
6 23/05/2022, ocasião em que a banca examinadora responsável ainda era a CEPERJ.
7 **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 001035-509/2022. APURAR POSSÍVEIS AS**
8 **IRREGULARIDADES NA CONDUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA**
9 **PREENCHIMENTO DE VAGAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO**
10 **MARANHÃO REGIDO PELO EDITAL ALEMA/CEPERJ Nº 01/2021, QUANDO DE**
11 **SUA PRIMEIRA APLICAÇÃO, EM 23/05/2022, OCASIÃO EM QUE A BANCA**
12 **EXAMINADORA RESPONSÁVEL AINDA ERA A CEPERJ. DILIGÊNCIAS**
13 **REALIZADAS. RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS E ACATADAS EM SUA**
14 **INTEGRALIDADE. IRREGULARIDADES SANADAS. NOVO CERTAME**
15 **REALIZADO. INSTAURADO INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAR FRAUDE.**
16 **NOVO PROCEDIMENTO A SER AUTUADO APÓS CONCLUSÃO DE INQUÉRITO.**
17 **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 9. Proc. SIMP nº**
18 **001509-282/2019 (eletrônico)**. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de
19 Grajaú/MA. Promotor de Justiça: Aarão Carlos Lima Castro. Assunto: apurar
20 responsabilidades em decorrência das irregularidades na nomeação de servidores públicos
21 do Município de Grajaú/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001509-282/2019. APURAR
22 RESPONSABILIDADES EM DECORRÊNCIA DAS IRREGULARIDADES NA
23 NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA.
24 DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PRESCRIÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
25 COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.
26 **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 10. Proc. SIMP**
27 **nº 002776-255/2019 (eletrônico)**. Origem: 2ª Promotoria de Justiça Especializada de
28 Açailândia. Promotor de Justiça: Denys Lima Rego. Assunto: apurar possíveis ilegalidade
29 no Pregão Presencial nº 03/2015, para aquisição de material de expediente pela Câmara
30 Municipal de Açailândia/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 002776-255/2019. APURAR
31 POSSÍVEIS ILEGALIDADE NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015, PARA
32 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PELA CÂMARA MUNICIPAL DE
33 AÇAILÂNDIA/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PRESCRIÇÃO.
34 **HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL HÁ MAIS DE OITO ANOS.**
35 **PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.**
36 **REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.**
37 **DECISÃO UNÂNIME. CONSELHEIRA RELATORA: REGINA MARIA DA**
38 **COSTA LEITE 11. Proc. SIMP nº 000342-030/2021 (eletrônico)**. Origem: Promotoria
39 de Justiça da Comarca de Anajatuba/MA. Promotor de Justiça: Rodrigo Alves Cantanhede.
40 Assunto: apurar problemas na prestação de serviços da operadora de telefonia Claro S/A no
41 Município de Anajatuba/MA. INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 000342-030/2021.
42 **INSTAURADO PARA VERIFICAR SE ÁREA DE COBERTURA DA REDE MÓVEL**
43 **DA CLARO S/A ATENDIA AOS PARÂMETROS LEGAIS, BEM COMO A**
44 **QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA CLARO S/A NO MUNICÍPIO DE**
45 **ANAJATUBA/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO EXISTEM ELEMENTOS**
46 **SUFICIENTES PARA RESPONSABILIZAÇÃO DA CLARO S/A. NÃO HÁ JUSTA**
47 **CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.**
48 **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 12. Proc. SIMP**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 nº 000569-277/2020 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de
2 Vitorino Freire/MA. Promotor de Justiça: Fábio Murilo da Silva Portela. Assunto:
3 Instaurado para investigar as licitações realizadas nos anos de 2015 e 2016 pelo município
4 de Altamira do Maranhão em prol da empresa SOUZA VIEIRA CONSTRUÇÕES E
5 SERVIÇOS LTDA – ME, bem como a ocorrência de eventual dano ao erário. INQUÉRITO
6 CIVIL. SIMP Nº 000569-277/2020. INSTAURADO PARA INVESTIGAR O AS
7 LICITAÇÕES REALIZADAS NOS ANOS DE 2015 E 2016 PELO MUNICÍPIO DE
8 ALTAMIRA DO MARANHÃO EM PROL DA EMPRESA SOUZA VIEIRA
9 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, BEM COMO A OCORRÊNCIA DE
10 EVENTUAL DANO AO ERÁRIO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. IMPROBIDADE
11 ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. ELEMENTOS
12 INSUFICIENTES PARA TIPIFICAR AS CONDUTAS DOS INVESTIGADOS. NÃO HÁ
13 JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE
14 ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO**
15 **UNÂNIME. 13. Proc. SIMP nº 001625-509/2020 (eletrônico).** Origem: Promotoria de
16 Justiça de São João dos Patos/MA. Promotor de Justiça: Hélder Ferreira Bezerra. Assunto:
17 Instaurado para apurar supostas irregularidades na realização de concurso público ou
18 seletivos na Câmara Municipal da cidade de São João dos Patos/MA. INQUÉRITO CIVIL.
19 SIMP Nº 001625-509/2020. INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS
20 IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU
21 SELETIVOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.
22 DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OS FATOS LEVANTADOS NO PRESENTE
23 PROCEDIMENTO SÃO DESPROVIDOS DE ELEMENTOS CONCRETOS DE
24 MATERIALIDADE DELITIVA. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO
25 FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE**
26 **ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 14. Proc. SIMP nº 001898-509/2021**
27 **(eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Poção de Pedras/MA.
28 Promotor de Justiça: Gabriel Sodré Gonçalves. Assunto: Instaurado para apurar supostas
29 irregularidades em loteamento localizado próximo à Rua José Sarney em Poção de
30 Pedras/MA. INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 001898-509/2021. INSTAURADO PARA
31 APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO AO LOTEAMENTO PARQUE
32 VITÓRIA, LOCALIZADO PRÓXIMO À AVENIDA JOSÉ SARNEY. DILIGÊNCIAS
33 REALIZADAS. OBJETO DESTES INQUÉRITO CIVIL É O MESMO ASSINALADO
34 NOS AUTOS SIMP Nº 000025-037/2022, COM DILIGÊNCIAS MAIS AVANÇADAS.
35 NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE
36 ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO**
37 **UNÂNIME. 15. Proc. SIMP nº 002424-509/2020 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de
38 Justiça Especializada de Imperatriz/MA. Promotora de Justiça: Glauce Mara Lima
39 Malheiros. Assunto: Instaurado para apurar possíveis irregularidades na implantação de
40 adicional por horas extras noturnas para alguns servidores da Secretaria de Assistência
41 Hospitalar e Ambulatorial. INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 002424-509/2020.
42 INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA
43 IMPLANTAÇÃO DE ADICIONAL POR HORAS EXTRAS NOTURNAS PARA
44 ALGUNS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E
45 AMBULATORIAL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. DIANTE DA DOCUMENTAÇÃO
46 NOS AUTOS, NÃO SE COMPROVOU A DENÚNCIA DO NOTICIANTE. NÃO HÁ
47 JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE
48 ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 **UNÂNIME. CONSELHEIRO RELATOR: FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS**
2 **DE SOUSA 16. Proc. SIMP nº 04933-254/2022 (eletrônico).** Origem: 5ª Promotoria de
3 Justiça da Comarca de Imperatriz/MA. Promotora de Justiça: Ana Cláudia Cruz dos Anjos
4 Assunto: apurar possível situação de maus tratos contra o senhor Claudinei dos Santos
5 Silva, pessoa com deficiência. INQUÉRITO CIVIL. AVERIGUAÇÃO DE POSSÍVEL
6 VULNERABILIDADE E NEGLIGÊNCIA CONTRA O DEFICIENTE CLAUDINEI DOS
7 SANTOS SILVA. REALIZAÇÃO DE ESTUDO SOCIAL PELA ASSISTENTE SOCIAL
8 DO MINISTÉRIO PÚBLICO ONDE INFORMOU QUE A SITUAÇÃO DE
9 VULNERABILIDADE DO REFERIDO DEFICIENTE RESTOU SUPERADA. AS
10 PARTES INTERESSADAS FORAM DEVIDAMENTE NOTIFICADAS.
11 DESNECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO. ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO**
12 **DO ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 17. Proc. SIMP nº 000167-073/2018**
13 **(eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Matões/MA. Promotor de
14 Justiça: Renato Ighor Viturino Aragão. Assunto: apurar indícios de suposta ocorrência de
15 utilização de meio de comunicação para promoção pessoal da ex-gestora do município de
16 Matões/MA. INQUÉRITO CIVIL. AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIA QUE APONTA
17 INDÍCIOS DE SUPOSTA OCORRÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE MEIO DE
18 COMUNICAÇÃO PARA PROMOÇÃO PESSOAL DA EX-GESTORA DO MUNICÍPIO
19 DE MATÕES/MA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES POR NÃO
20 HAVER PREJUÍZOS AO ERÁRIO E VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA
21 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DESNECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO.
22 ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DECISÃO**
23 **UNÂNIME. 18. Proc. SIMP nº 1336-509/2019 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de
24 Justiça da Comarca de Santa Inês/MA. Promotora de Justiça: Larissa Sócrates de Bastos.
25 Assunto: averiguar possíveis atos ímprobos acerca da realização do Pregão Presencial nº.
26 032/2019 promovido pela Prefeitura de Santa Inês. INQUÉRITO CIVIL. AVERIGUAR A
27 OCORRÊNCIA DE POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
28 QUANDO DA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO
29 PRESENCIAL Nº 032/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0822/2019,
30 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, O QUAL TINHA
31 POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
32 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS
33 PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS. AUSÊNCIA DE
34 INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. DESNECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO.
35 ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DECISÃO**
36 **UNÂNIME. 19. Proc. SIMP nº 000077-065/2023 (eletrônico).** Origem: Promotoria de
37 Justiça da Comarca de Loreto/MA. Promotor de Justiça: Antônio Lisboa de Castro Viana
38 Junior. Assunto: apurar as condições em que é realizado o serviço de transporte escolar dos
39 estudantes da escola situada no Povoado “Sambaíba”, zona rural de São Félix de
40 Balsas/MA, especificamente os usuários da rota Povoado “Pé da Ladeira” – Povoado
41 “Sambaíba”. INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DA REGULARIDADE DA
42 PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ROTA ESPECÍFICA
43 DA ZONA RURAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA - REALIZAÇÃO DE VISTORIA
44 NO VEÍCULO RESPONSÁVEL PELA ROTA E JUNTADA DE FOTOGRAFIAS – NÃO
45 CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO -
46 **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 20. Proc. SIMP**
47 **nº 007474-500/2020 (eletrônico).** Origem: 20ª Promotoria Especializada do Termo
48 Judiciário de São Luís. Promotora de Justiça: Maria da Glória Mafra Silva. Assunto:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 finalidade de fiscalizar e garantir a assistência à saúde à população, bem como garantir o
2 cumprimento da legislação que rege a matéria durante a Pandemia do Coronavírus – Covid
3 19. ICP – FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO REGENTE DA
4 ASSISTÊNCIA À SAÚDE DURANTE A PANDEMIA DA COVID 19 – NUMEROSAS E
5 SIGNIFICATIVAS DILIGÊNCIAS PELO MP DE BASE – DECLARAÇÃO DO FIM DA
6 PANDEMIA – EXAURIMENTO DO OBJETO IC – ARQUIVAMENTO.
7 **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**
8 **CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS**
9 **CORDEIRO 21. Proc. SIMP nº 000368-266/2017 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria
10 de Justiça de Viana/MA. Promotora de Justiça: Isabelle de Carvalho Fernandes Saraiva.
11 Assunto: Apurar sobre a instituição e manutenção do funcionamento do órgão central de
12 coordenação do sistema de controle interno municipal do município de Viana – MA.
13 INQUÉRITO CIVIL Nº 000368-266/2017. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE
14 APURAR SOBRE A INSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO
15 ÓRGÃO CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
16 MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VIANA – MA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA
17 PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE
18 ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO**
19 **UNÂNIME. 22. Proc. SIMP nº 027163-500/2021 (eletrônico).** Origem: 35ª Promotoria
20 de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís/MA. Promotor de Justiça: Nacor
21 Paulo Pereira dos Santos. Assunto: apurar “possíveis irregularidades na aplicação de
22 recursos públicos em valores superiores a três milhões de reais, através de Termos de
23 Colaboração firmados pelo Clube de Mães Força do Amor com a Secretaria Municipal de
24 Segurança Alimentar e a Secretaria Municipal de Cultura”. INQUÉRITO CIVIL
25 INSTAURADO SOB O Nº 027163- 500/2021 COM A FINALIDADE DE APURAR
26 SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS EM
27 VALORES SUPERIORES A TRÊS MILHÕES DE REAIS, ATRAVÉS DE TERMOS DE
28 COLABORAÇÃO FIRMADOS PELO CLUBE DE MÃES FORÇA DO AMOR COM A
29 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E A SECRETARIA
30 MUNICIPAL DE CULTURA. INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL ANTERIOR QUE
31 RESULTOU EM AÇÃO JUDICIAL. DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO
32 CSMP NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº. 11/2022- CSMP: ‘HAVENDO PROCESSO
33 JUDICIAL QUE ABRANJA TODO O OBJETO DA INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL
34 CIVIL, DESCABE PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESPECTIVO
35 ARQUIVAMENTO PELO CSMP, SENDO FACULTATIVO O ENVIO DE CÓPIA AO
36 COLEGIADO PARA CIÊNCIA.’ **CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME. 23. Proc.**
37 **SIMP nº 018849-500/2023 (eletrônico).** Origem: 6ª Promotoria de Justiça Especializada
38 do Termo Judiciário de São Luís. Promotor de Justiça: Clodomir Bandeira Lima Neto.
39 Assunto: apurar eventual conduta prevista no art. 9º, caput, da Lei nº 8.429/1992 (Lei de
40 Improbidade Administrativa), cometida pelo CAP QOABM José Firmino Mendes Ferreira.
41 INQUÉRITO CIVIL Nº 018849-500/2023. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE
42 APURAR EVENTUAL CONDUTA PREVISTA NO ART. 9º, CAPUT, DA LEI Nº
43 8.429/1992 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA), COMETIDA PELO CAP
44 QOABM JOSÉ FIRMINO MENDES FERREIRA. INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL
45 QUE RESULTOU EM AÇÃO JUDICIAL. ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL.
46 DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP NOS TERMOS DO
47 ENUNCIADO Nº 11/2022-CSMP: ‘HAVENDO PROCESSO JUDICIAL QUE ABRANJA
48 TODO O OBJETO DA INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL CIVIL, DESCABE PEDIDO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 DE HOMOLOGAÇÃO DO RESPECTIVO ARQUIVAMENTO PELO CSMP, SENDO
2 FACULTATIVO O ENVIO DE CÓPIA AO COLEGIADO PARA CIÊNCIA.
3 **CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME. 24. Proc. SIMP nº 039751-500/2019**
4 **(eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Anajatuba/MA. Promotor de
5 Justiça: Rodrigo Alves Cantanhede. Assunto: apurar de supostas irregularidades na
6 contratação de empresas de fachada para aquisição de merenda escolar, combustível,
7 locação de veículos, aquisição de material permanente e materiais de construção, inclusive
8 de recursos do FUNDEB e do PNAE no Município de Anajatuba/MA. INQUÉRITO
9 CIVIL Nº 039751-500/2019. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR
10 SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE
11 FACHADA PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, COMBUSTÍVEL,
12 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E
13 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, INCLUSIVE DE RECURSOS DO FUNDEB E DO
14 PNAE NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA
15 FEDERAL PARA PROCESSAR E JULGAR. CABE AO MINISTÉRIO PÚBLICO
16 FEDERAL INVESTIGAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES. DECLÍNIO DE
17 ATRIBUIÇÃO. **HOMOLOGAÇÃO. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO**
18 **ÓRGÃO LEGITIMADO O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECISÃO**
19 **UNÂNIME. 25. Proc. SIMP nº 031003-500/2022 (eletrônico).** Origem: Promotoria de
20 Justiça da Comarca de Passagem Franca/MA. Promotor de Justiça: Carlos Allan da Costa
21 Siqueira. Assunto: Apurar eventual contratação irregular por parte da prefeitura de Lagoa
22 do Mato da senhora Jaline Pereira da Silva, que ocupou a função de técnica de enfermagem,
23 nos termos da reclamação trabalhista sob o nº 0016952-11.2021.5.16.0014, que tramitou na
24 Vara do Trabalho de São João dos Patos-MA. INQUÉRITO CIVIL Nº 031003-500/2022.
25 INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR EVENTUAL CONTRATAÇÃO
26 IRREGULAR POR PARTE DA PREFEITURA DE LAGOA DO MATO DA SENHORA
27 JALINE PEREIRA DA SILVA, QUE OCUPOU A FUNÇÃO DE TÉCNICA DE
28 ENFERMAGEM, NOS TERMOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA SOB O Nº
29 0016952- 11.2021.5.16.0014, QUE TRAMITOU NA VARA DO TRABALHO DE SÃO
30 JOÃO DOS PATOS-MA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O
31 PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
32 **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 26. Proc. SIMP**
33 **nº 000318-014/2023 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São
34 Raimundo das Mangabeiras/MA. Promotor de Justiça: Adoniran Souza Guimarães.
35 Assunto: apurar irregularidades em processos licitatórios realizados pela Prefeitura
36 Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO
37 SOB O Nº. 000318- 014/2023 COM A FINALIDADE DE APURAR
38 IRREGULARIDADES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA
39 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.
40 AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL.
41 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.**
42 **DECISÃO UNÂNIME. 27. Proc. SIMP nº 000683-280/2023 (eletrônico).** Origem: 1ª
43 Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra/MA. Promotor de Justiça:
44 Clodoaldo Nascimento Araújo. Assunto: Investigar suposta ocorrência de “servidores
45 fantasmas” no município de Presidente Dutra/MA. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO
46 COM O OBJETIVO DE INVESTIGAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE “SERVIDORES
47 FANTASMAS” NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA. COMPROVAÇÃO
48 DA EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES, EM CUMPRIMENTO À RECOMENDAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O
2 PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
3 **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 28. Proc. SIMP**
4 **nº 001318-278/2022 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de
5 Pedreiras/MA. Promotor de Justiça: Júlio Aderson Borralho Magalhães Segundo. Assunto:
6 objetivo de averiguar a ocorrência de supostas irregularidades e/ou ilegalidade na
7 contratação de servidores fantasmas na Câmara de Vereadores de Pedreiras/MA.
8 INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA AVERIGUAR A OCORRÊNCIA DE
9 SUPOSTAS IRREGULARIDADES E/OU ILEGALIDADE NA CONTRATAÇÃO DE
10 SERVIDORES FANTASMAS NA CÂMARA DE VEREADORES DE PEDREIRAS/MA.
11 AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL.
12 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.**
13 **DECISÃO UNÂNIME. CONSELHEIRO RELATOR: JOAQUIM HENRIQUE DE**
14 **CARVALHO LOBATO 29. Proc. SIMP nº 000519-284/2020 (eletrônico).** Origem: 1ª
15 Promotoria de Justiça da Comarca de Lago da Pedra/MA. Promotor de Justiça: Aarão
16 Carlos Lima Castro. Assunto: apurar eventual infração administrativa decorrente do ato de
17 sepultamento do Sr. BENEDITO CARVALHO DE SOUSA FILHO, ocorrido no dia
18 08/07/2020 ocorrido em hospital localizado em Lago da Pedra, decorrente da COVID-19.
19 INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000519-284-2020 - ARQUIVAMENTO. APURAR
20 EVENTUAL INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA DECORRENTE DO ATO DE
21 SEPULTAMENTO DO SR. BENEDITO CARVALHO DE SOUSA FILHO, OCORRIDO
22 NO DIA 08/07/2020 OCORRIDO EM HOSPITAL LOCALIZADO EM LAGO DA
23 PEDRA, DECORRENTE DA COVID-19. DEMANDA INDIVIDUAL. ILEGITIMIDADE
24 DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM PROPOR AÇÃO DE DANOS MORAIS INDIVIDUAL.
25 FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
26 **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 30. Proc. SIMP**
27 **nº 020565-500/2022 (eletrônico).** Origem: 19ª Promotoria de Justiça Especializada do
28 Termo Judiciário de São Luís. Promotor de Justiça: Herberth Costa Figueiredo. Assunto:
29 apurar o déficit de terapeutas ocupacionais, ausência de responsável técnico da Terapia
30 Ocupacional e o desvio de finalidade do espaço da brinquedoteca do Hospital Odorico
31 Amaral de Matos "Hospital da Criança", instaurado a partir de ofício enviado à promotoria
32 pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. INQUÉRITO CIVIL SIMP
33 Nº 020565-500-2022 - ARQUIVAMENTO. APURAR O DÉFICIT DE TERAPEUTAS
34 OCUPACIONAIS, AUSÊNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DA TERAPIA
35 OCUPACIONAL E O DESVIO DE FINALIDADE DO ESPAÇO DA
36 BRINQUEDOTECA DO HOSPITAL ODORICO AMARAL DE MATOS "HOSPITAL
37 DA CRIANÇA", INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENVIADO À PROMOTORIA
38 PELO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL.
39 SOLUÇÃO SUPERVENIENTE DAS IRREGULARIDADES. FALTA DE INTERESSE
40 DE AGIR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE**
41 **ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 31. Proc. SIMP nº 001222-280/2023**
42 **(eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra/MA.
43 Promotor de Justiça: Clodoaldo Nascimento Araujo. Assunto: apurar eventuais
44 irregularidades na contratação por inexigibilidade de licitação do escritório de advocacia
45 Sousa Bezerra Sociedade Individual de Advocacia – ME pela Câmara Municipal de
46 Presidente Dutra/MA. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 001222-280- 2023 -
47 ARQUIVAMENTO. APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA
48 CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 ADVOCACIA SOUSA BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – ME
2 PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA. EMISSÃO DE
3 RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL PARA ANULAÇÃO DO CONTRATO.
4 CONTRATO ANULADO PELA CÂMARA MUNICIPAL. DEMANDA SOLUCIONADA.
5 FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
6 **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 32. Proc. SIMP**
7 **nº 000197-059/2020 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de
8 Paraibano/MA. Promotora de Justiça: Ana Virginia Pinheiro Holanda de Alencar. Assunto:
9 apurar possíveis irregularidades na contratação de empresa para prestação de serviços de
10 desinfecção e higienização para o combate ao COVID-19 nos prédios e vias Públicas de
11 Paraibano/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000197-059/2020 - ARQUIVAMENTO.
12 APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
13 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA O
14 COMBATE AO COVID-19 NOS PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DE PARAIBANO/MA.
15 AUSÊNCIA DE COMPROVADO DANO AO ERÁRIO. FALTA DE JUSTA CAUSA
16 PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
17 **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 33. Proc. SIMP**
18 **nº 002778-509/2019 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São João
19 dos Patos/MA. Promotor de Justiça: Helder Ferreira Bezerra. Assunto: apurar o suposto
20 acúmulo irregular de proventos da aposentadoria com a remuneração de servidora pública
21 da Sra. Maria José Barbosa, no Município de São João dos Patos. INQUÉRITO CIVIL
22 SIMP Nº 002778-509/2019 - ARQUIVAMENTO. APURAR O SUPOSTO ACÚMULO
23 IRREGULAR DE PROVENTOS DA APOSENTADORIA COM A REMUNERAÇÃO DE
24 SERVIDORA PÚBLICA DA SRA. MARIA JOSÉ BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE SÃO
25 JOÃO DOS PATOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. FALTA DE INTERESSE DE
26 AGIR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE**
27 **ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 34. Proc. SIMP nº 018575-500/2023**
28 **(eletrônico).** Origem: 6ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São
29 Luís. Promotor de Justiça: Clodomir Bandeira Lima Neto. Assunto: apurar conduta
30 prevista no art. 9º, caput, da Lei 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa),
31 cometida pelo 1º TEN QOABM Arnaldo Correia Cardoso Junior. PROCEDIMENTO
32 PREPARATÓRIO SIMP Nº 018575-500-2023 - ARQUIVAMENTO. APURAR
33 CONDUTA PREVISTA NO ART. 9º, CAPUT, DA LEI 8.429/1992 (LEI DE
34 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA), COMETIDA PELO 1º TEN QOABM
35 ARNALDO CORREIA CARDOSO JUNIOR. PROPOSIÇÃO DE DEMANDA
36 JUDICIAL. PROCESSO Nº 0810782- 40.2024.8.10.0001. DESNECESSIDADE DE
37 HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 11/2022-CSMP:
38 'HAVENDO PROCESSO JUDICIAL QUE ABRANJA TODO O OBJETO DA
39 INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL CIVIL, DESCABE PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO
40 DO RESPECTIVO ARQUIVAMENTO PELO CSMP, SENDO FACULTATIVO O ENVIO
41 DE CÓPIA AO COLEGIADO PARA CIÊNCIA.' **CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.**
42 **35. Proc. SIMP nº 018882-500/2023 (eletrônico).** Origem: 6ª Promotoria de Justiça
43 Especializada do Termo Judiciário de São Luís. Promotor de Justiça: Clodomir Bandeira
44 Lima Neto. Assunto: apurar conduta prevista no art. 9º, caput, da Lei 8.429/1992 (Lei de
45 Improbidade Administrativa), cometida pelo CEL QOCBM Marcos André Gomes Veras.
46 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 018882-500-2023 - ARQUIVAMENTO.
47 APURAR CONDUTA PREVISTA NO ART. 9º, CAPUT, DA LEI 8.429/1992 (LEI DE
48 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA), COMETIDA PELO CEL QOCBM MARCOS



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 ANDRÉ GOMES VERAS. PROPOSIÇÃO DE DEMANDA JUDICIAL. PROCESSO Nº
2 0810782-40.2024.8.10.0001. DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP
3 NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 11/2022-CSMP: 'HAVENDO PROCESSO
4 JUDICIAL QUE ABRANJA TODO O OBJETO DA INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL
5 CIVIL, DESCABE PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESPECTIVO
6 ARQUIVAMENTO PELO CSMP, SENDO FACULTATIVO O ENVIO DE CÓPIA AO
7 COLEGIADO PARA CIÊNCIA.' **CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME. 36. Proc.**
8 **SIMP nº 018903-500/2023 (eletrônico).** Origem: 6ª Promotoria de Justiça Especializada
9 do Termo Judiciário de São Luís. Promotor de Justiça: Clodomir Bandeira Lima Neto.
10 Assunto: apurar conduta prevista no art. 9º, caput, da Lei 8.429/1992 (Lei de Improbidade
11 Administrativa), cometida pelo TEN CEL QOCBM Raimundo Carlos Viana Mendes.
12 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 018903-500/2023 - ARQUIVAMENTO.
13 APURAR CONDUTA PREVISTA NO ART. 9º, CAPUT, DA LEI 8.429/1992 (LEI DE
14 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA), COMETIDA PELO TEN CEL QOCBM
15 RAIMUNDO CARLOS VIANA MENDES. PROPOSIÇÃO DE DEMANDA JUDICIAL.
16 PROCESSO Nº 0810782-40.2024.8.10.0001. DESNECESSIDADE DE
17 HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 11/2022-CSMP:
18 'HAVENDO PROCESSO JUDICIAL QUE ABRANJA TODO O OBJETO DA
19 INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL CIVIL, DESCABE PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO
20 DO RESPECTIVO ARQUIVAMENTO PELO CSMP, SENDO FACULTATIVO O ENVIO
21 DE CÓPIA AO COLEGIADO PARA CIÊNCIA.' **CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.**
22 Nada mais havendo a tratar, eu, Maria de Fatima Rodrigues Travassos Cordeiro,
23 Procuradora de Justiça e Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a
24 presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os membros do Conselho
25 Superior do Ministério Público. São Luís, 05 de abril de 2024.//
26

27 Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

28 Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho

29 Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa

30 Dra. Regina Maria da Costa Leite

31 Dra. Maria de Fatima R. Travassos Cordeiro

32 Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato

33 Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa